



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.738, DE 02 DE ABRIL DE 2002.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Assistência Social, Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender despesas com a execução da obra “Construção de Creche Municipal”.

Artigo 2º.- O Crédito a ser aberto conforme o artigo anterior, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será coberto com os recursos provenientes da redução parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária do exercício de 2002, sob as seguintes classificações:

02.01 0412200711.003 4490.00	Ficha nº. 008.....	R\$	10.000,00
03.01 2884310512.042 4690.00	Ficha nº. 018.....	R\$	15.000,00
05.01 1545105521.022 4490.00	Ficha nº. 032.....	R\$	15.000,00
09.01 2781210111.045 4490.00	Ficha nº. 109.....	R\$	10.000,00
09.01 2781210111.050 4490.00	Ficha nº. 113.....	R\$	10.000,00
10.01 2060507411.054 4490.00	Ficha nº. 119.....	R\$	10.000,00
Total dos recursos.....		R\$	70.000,00

Artigo 3º.- Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês de abril de 2002.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo